



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Teletax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [cmxix01@yahoo.com.br](mailto:cmxix01@yahoo.com.br)

requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei;

15.2 - Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis;

15.3 - O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

### 16.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

16.2 - A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

16.3 - A Câmara Municipal se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;

16.4 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fax-símile;

16.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

16.6 - Deverá todas as pessoas envolvidas obedecerem as orientações sanitárias devido a pandemia do coronavírus (COVID-19), sendo obrigatório para participação nas sessões públicas o uso de máscaras e álcool em gel, ainda, sempre que possível manter o distanciamento de pelo menos de 01 (um) metro.

16.7 - Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Comissão Permanente de Licitação.

Xique-Xique, Bahia, em 29 de abril de 2021.

**EDÍLSON ROCHA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Teletax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL: cmx50@yahoo.com.br

### ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº 0XX/2021

Contrato de Execução de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000 – Xique-Xique/BA - inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse Ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA**, portador do CPF 758.791.905-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXXXX**, neste Ato representada pela Sr. (a). **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Execução de Serviços por Licitação Carta Convite nº 001/2021, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com às cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Teletax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL: cmxx50@yahoo.com.br

2.1 - O presente Contrato vigorará de XX de XXXXXXXX de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser a critério das partes renovado por igual ou período superior, mediante aditivo contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXX), que será pago em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ X.XXXX,XX (XXXXXXXXXXXX).

3.2 - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, até o 10º dia do mês subsequente, mediante apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser entregue ao titular da Administração para a devida aprovação.

3.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, CNPJ/MF 16.447.468/0001-69, endereço na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000, Xique-Xique/BA, neste Município.

3.4 – Deverá estar anexado a Nota Fiscal as Certidões de regularidade fiscal FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS e CNDT válida para data de emissão da mesma.

3.5 – No valor contratual está incluso as despesas e/ou materiais necessários para a execução dos serviços da cláusula primeira deste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 2% (dois por cento) sobre seu valor, por mês de atraso, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Teletax (0\*\*74)3681-4161 E-MAIL [cmxx50@yahoo.com.br](mailto:cmxx50@yahoo.com.br)

- a) Executar os serviços, com estrita obediência à descrição constante no objeto do contrato, descrita no anexo deste contrato;
- b) Os serviços deverão ser realizados no horário compatível para realização do objeto contratual, conforme orientação da administração. Para casos fortuitos, deverá proceder aviso de antecedência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação do fato;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes à tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;
- d) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação;
- e) Na execução das atividades vinculadas aos serviços deverão utilizar trajes adequados para cada tipo de evento, conforme orientação da administração da Câmara.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o contratante poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica.

5.2 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o valor total contratado pelo CÂMARA;

5.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

5.4 - A CONTRATANTE reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franco Lino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL: cmxx50@yahoo.com.br

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;
- c) Por comum acordo das partes contratadas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL**

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Carta Convite nº 001/2021 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1 - As despesas correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Despesas Correntes, Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meios vigente.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [cmx50@yahoo.com.br](mailto:cmx50@yahoo.com.br)

Fica eleito o foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, XX de XXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1 -
- 2-



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL: cmxx50@yaho.com.br

### ANEXO I - CONTRATO DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	R\$ UNIT.	R\$ MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição de vídeo não linear, independente da filmagem original.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ XXXX	R\$ XXXX
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição para melhoramento das fotografias se necessário.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ XXXX	R\$ XXXX
3	Apresentação em imagem e voz para veiculação em vídeos resumos das sessões especiais e solones e outros eventos da Câmara.	10	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ XXXX	R\$ XXXX
4	Gerenciamento da página de facebook da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	R\$ XXXX	R\$ XXXX
			MENSAL	TOTAL	R\$ XXXXX
			GLOBAL	TOTAL	R\$ XXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 -
- 2 -



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [cmxx50@yahoo.com.br](mailto:cmxx50@yahoo.com.br)

## ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

**MODALIDADE – CARTA CONVITE**

**TIPO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO** – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

**À**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: CARTA CONVITE Nº 001/2021**

### **CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, na modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2021, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal





ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefex (0\*\*74)3681-4181 E-MAIL [cmxx50@yahoo.com.br](mailto:cmxx50@yahoo.com.br)

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

**MODALIDADE – CARTA CONVITE**

**TIPO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO** – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

**À**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: CARTA CONVITE Nº 001/2021**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de XIQUE-XIQUE, na modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Prça. Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefex (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL: cmx52@yahoo.com.br

**ANEXO IV**

**À**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**REF.: CARTA CONVITE Nº 001/2021**

***Declaração***

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da licitação de nº 001/2021, na modalidade carta convite, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021, com data da reunião marcada para o dia 07/05/2021, às 10:00 horas. Na sala de Licitações, que estou ciente e concordo com todas as exigências do Edital. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Xique-Xique, Ba., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francoino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [cmxex50@xiqueba.com.br](mailto:cmxex50@xiqueba.com.br)

### ANEXO V

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

#### MODALIDADE – CARTA CONVITE

#### TIPO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO** – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

#### DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( )                      Não ( )

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3681-4161 E-MAIL [cmxx50@yahoo.com.br](mailto:cmxx50@yahoo.com.br)

## ANEXO VI

### CASO DE ENQUADRAMENTO LEGAL ME OU PP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

**MODALIDADE – CARTA CONVITE**

**TIPO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO** – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

### DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que obedecem aos requisitos pré-estabelecidos, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [cmx50@yahoo.com.br](mailto:cmx50@yahoo.com.br)

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

**MODALIDADE** – CARTA CONVITE

**TIPO** - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO** – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

#### PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	RS UNIT.	RS MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição de vídeo não linear, independente da filmagem original.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS XXXX	RS XXXX
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição para melhoramento das fotografias se necessário.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS XXXX	RS XXXX
3	Apresentação em imagem e voz para veiculação em vídeos resumos das sessões especiais e solones e outros eventos da Câmara.	10	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS XXXX	RS XXXX
4	Gerenciamento da página de facebook da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	RS XXXX	RS XXXX
			<b>MENSAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RS XXXXX</b>
			<b>GLOBAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RS XXXXX</b>

**Validade da Proposta: (60) Dias**

XXXX, XX, em XX de XXXXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

21



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [cmxx50@yahoo.com.br](mailto:cmxx50@yahoo.com.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021**  
**MODALIDADE – CARTA CONVITE**  
**CARTA CONVITE - MENOR PREÇO GLOBAL**

**EDITAL CARTA CONVITE Nº 001/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021. No Plenário da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, situada na Praça Francolino José dos Santos, S/Nº, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique, Bahia.

- O Edital poderá ser adquirido, acompanhado dos seus anexos, das 08:00 as 13:00 horas, a partir do dia 29/04/2021, gratuitamente, na sala de Administração junto a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, situada na Praça Francolino José dos Santos, S/Nº, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique, Bahia.
- O Edital, também, poderá ser acessado na íntegra no endereço eletrônico <http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>, local de transparência deste legislativo.
- Os envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões do Plenário da Câmara no endereço acima, em sessão pública a ser realizada às 10:00 horas do dia 07/05/2021.

## 1.0 - DO OBJETO

A Presente Licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa, visando à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e



gerenciamento do canal do youtube da Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021, conforme disposições contidas na minuta de contrato e detalhamento dos serviços.

## 2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente Licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de XIQUE-XIQUE/BA., com certificado fornecido pela Administração ou por órgão próprio do Estado da Bahia, válido na data deste convite.

2.2 - Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

2.3 - É vedada a participação de empresas em consórcio ou parceria.

2.4 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, será verificada mediante consulta no site oficial do governo para a finalidade **(caso de enquadramento legal)**:

### **I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006:**

a) comprovante via consulta de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

### **II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006:**

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia do contrato social e suas alterações;

2.4.1 - Os documentos relacionados no item 2.4, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.E. do dia 22/05/2007.



2.4.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, em caso de restrição fiscal deverá apresentar a falta em 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

### 3.0 - ENVELOPES

3.1 Para se habilitar na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

#### a) ENVELOPE 01

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº 001/2021**

**ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, INCLUSO ANEXOS.**

Proponente \_\_\_\_\_

#### b) ENVELOPE 02

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº 001/2021**

**ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL.**

Proponente \_\_\_\_\_

3.2 - O recebimento dos envelopes far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

### 4.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

4.1 - Torna-se obrigatória a presença de preposto das licitantes que deverão encaminhar em separado Carta de Credenciamento, nos termos do formulário modelo - **Anexo II** ou identificando-se como representante legal, mediante exibição do contrato social, se sócio com poderes para tal.

4.2 - O "ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO" deve conter documentos relativos à habilitação, compostos por:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos legais;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;





- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal;
- e) A participação da proponente nesta Licitação implica-se na aceitação de todos os termos deste Edital, conforme modelo constante no **Anexo IV**;
- f) Declaração da PROPONENTE, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**;
- g) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo constante no **Anexo V**;
- h) Caso enquadrada no simples nacional, declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo disposto no **Anexo VI**.

4.3 - Os documentos referidos no item 4, pertinentes à habilitação deverão ser apresentados em originais e ou cópia autenticada em cartório competente. Se apresentados em original juntamente com cópias, ficarão todos anexados ao Processo Licitatório, para efeito de conferência, obrigando-se a Proponente a resgatar os originais.

## **05 – PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 - A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 02, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

- a) Conter o preço unitário de cada tipo de produto, computando-se o valor de cada item da proposta;
- b) Estar incluído no preço proposto despesas de fretes, impostos, seguros, e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) Estar fixado prazo da validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;
- d) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real (moeda nacional brasileira), não se admitindo cotação em moeda estrangeira.



5.2 - A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no item 5.1 implicará na sua desclassificação, bem como será desclassificada a proposta com preço inexequível ou superfaturado, acima do máximo permitido e estipulado neste edital.

## **6.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 - A Proposta de Preço - ENVELOPE 02 deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em papel timbrado, duas vias separadas, levando-se em conta o objeto licitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar Assinada pelo representante legal da empresa;
- c) Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo da Proponente.

## **7.0 - PROCEDIMENTOS**

7.1 - Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

7.3 - Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;

7.4 - Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

7.5 - Os Envelopes 02, contendo as propostas de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

7.6 - Serão abertos os Envelopes 02, contendo as propostas de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.7 - Verificar-se-à a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;



7.8 - O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 10 deste Edital.

## 8.0 - CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, até o 10º dia do mês subsequente, mediante apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser entregue ao titular da Administração para a devida aprovação;

8.2 - Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do objeto contratual, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

8.3 - Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

## 9.0 - REAJUSTE

9.1 - Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados.

## 10 - JULGAMENTO

10.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global.

10.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas, respeitando os critérios para igualdade ou tratamento diferenciado devido enquadramento das empresas participantes. **(caso de enquadramento legal)**

## 11- GARANTIAS E PAGAMENTO

11.1 – O valor estimado do certame será de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) para o período de 08 (oito) meses.

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	RS UNIT.	RS MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 36,67	R\$ 1.100,00



	Xique, com edição de vídeo não linear, independente da filmagem original.				
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição para melhoramento das fotografias se necessário.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 14,00	R\$ 420,00
3	Apresentação em imagem e voz para veiculação em vídeos resumos das sessões especiais e solones e outros eventos da Câmara.	10	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 16,33	R\$ 163,33
4	Gerenciamento da página de facebook da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	R\$ 16,67	R\$ 666,67
			<b>MENSAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.350,00</b>
			<b>GLOBAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.800,00</b>

11.2 - A CONTRATADA recolherá a título de garantia do contrato, caução em modalidade escolhida na forma dos Arts. 56 e 31, III da Lei 8.666/93.

## 12.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 10.

## 13.0 - CONTRATAÇÃO

13.1 - As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

13.2 - O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, respeitado o limite da modalidade licitatória adotada, podendo ser prorrogado mediante aditivo de prazo nas condições estabelecidas por lei.

13.3 - A Câmara Municipal convocará formalmente a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento,



sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

13.4 - O prazo estipulado no item 13.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE;

13.5 - A Câmara Municipal poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar PROPONENTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93;

13.6 - As despesas correrão por conta da Categoria Econômica 3000 – Despesas Correntes, Órgão 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

#### **14.0 - PENALIDADES**

14.1 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.1, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o valor total contratado pelo CÂMARA;

14.2 - A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

14.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a CÂMARA, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

14.4 – A CÂMARA para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

14.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

#### **15.0 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 - Às PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em



requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei;

15.2 - Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis;

15.3 - O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

## **16.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

16.2 - A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

16.3 - A Câmara Municipal se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;

16.4 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fax-símile;

16.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

16.6 – Deverá todas as pessoas envolvidas obedecerem as orientações sanitárias devido a pandemia do coronavírus (COVID-19), sendo obrigatório para participação nas sessões públicas o uso de máscaras e álcool em gel, ainda, sempre que possível manter o distanciamento de pelo menos de 01 (um) metro.

16.7 - Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Comissão Permanente de Licitação.

Xique-Xique, Bahia, em 29 de abril de 2021.

**EDÍLSON ROCHA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão

**ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO Nº 0XX/2021**

Contrato de Execução de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000 – Xique-Xique/BA - inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse Ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA**, portador do CPF 758.791.905-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXXXX**, neste Ato representada pela Sr. (a). **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Execução de Serviços por Licitação Carta Convite nº 001/2021, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com às cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**



2.1 - O presente Contrato vigorará de XX de XXXXXXX de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser a critério das partes renovado por igual ou período superior, mediante aditivo contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX), que será pago em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ X.XXXX,XX (XXXXXXXXXX).

3.2 - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, até o 10º dia do mês subsequente, mediante apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser entregue ao titular da Administração para a devida aprovação.

3.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, CNPJ/MF 16.447.468/0001-69, endereço na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000, Xique-Xique/BA, neste Município.

3.4 – Deverá estar anexado a Nota Fiscal as Certidões de regularidade fiscal FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS e CNDT válida para data de emissão da mesma.

3.5 – No valor contratual está incluso as despesas e/ou materiais necessários para a execução dos serviços da clausula primeira deste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 2% (dois por cento) sobre seu valor, por mês de atraso, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:





- a) Executar os serviços, com estrita obediência à descrição constante no objeto do contrato, descrita no anexo deste contrato;
- b) Os serviços deverão ser realizados no horário compatível para realização do objeto contratual, conforme orientação da administração. Para casos fortuitos, deverá proceder aviso de antecedência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação do fato;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes à tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;
- d) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação;
- e) Na execução das atividades vinculadas aos serviços deverão utilizar trajés adequados para cada tipo de evento, conforme orientação da administração da Câmara.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o contratante poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica.

5.2 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o valor total contratado pelo CÂMARA;

5.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

5.4 - A CONTRATANTE reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.



5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;
- c) Por comum acordo das partes contratadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL**

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Carta Convite nº 001/2021 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1 - As despesas correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Despesas Correntes, Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meios vigente.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [cmxx50@yahoo.com.br](mailto:cmxx50@yahoo.com.br)

Fica eleito o foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, XX de XXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



**ANEXO I - CONTRATO  
DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	RS UNIT.	RS MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição de vídeo não linear, independente da filmagem original.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS XXXX	RS XXXX
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição para melhoramento das fotografias se necessário.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS XXXX	RS XXXX
3	Apresentação em imagem e voz para veiculação em vídeos resumos das sessões especiais e solones e outros eventos da Câmara.	10	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS XXXX	RS XXXX
4	Gerenciamento da página de facebook da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	RS XXXX	RS XXXX
			<b>MENSAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RS XXXXX</b>
			<b>GLOBAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RS XXXXX</b>

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 -  
2 -



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [cmxx50@yahoo.com.br](mailto:cmxx50@yahoo.com.br)

## ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

**MODALIDADE – CARTA CONVITE**

**TIPO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO** – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

**À**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: CARTA CONVITE Nº 001/2021**

### **CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, na modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2021, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [cmxx50@yahoo.com.br](mailto:cmxx50@yahoo.com.br)

## ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

**MODALIDADE – CARTA CONVITE**

**TIPO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO** – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

**À**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: CARTA CONVITE Nº 001/2021**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de XIQUE-XIQUE, na modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [cmxx50@yahoo.com.br](mailto:cmxx50@yahoo.com.br)

## ANEXO IV

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF.: CARTA CONVITE Nº 001/2021

### *Declaração*

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da licitação de nº 001/2021, na modalidade carta convite, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021, com data da reunião marcada para o dia 07/05/2021, às 10:00 horas. Na sala de Licitações, que estou ciente e concordo com todas as exigências do Edital. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Xique-Xique, Ba., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal

**ANEXO V****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021****MODALIDADE – CARTA CONVITE****TIPO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO** – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

**Sim ( )****Não ( )**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal





ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [cmxx50@yahoo.com.br](mailto:cmxx50@yahoo.com.br)

## ANEXO VI

### CASO DE ENQUADRAMENTO LEGAL ME OU PP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

**MODALIDADE – CARTA CONVITE**

**TIPO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO** – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

### DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que obedecem aos requisitos pré-estabelecidos, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021****MODALIDADE – CARTA CONVITE****TIPO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO** – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

**PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)**

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	RS UNIT.	RS MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição de vídeo não linear, independente da filmagem original.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS XXXX	RS XXXX
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição para melhoramento das fotografias se necessário.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS XXXX	RS XXXX
3	Apresentação em imagem e voz para veiculação em vídeos resumos das sessões especiais e solones e outros eventos da Câmara.	10	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS XXXX	RS XXXX
4	Gerenciamento da página de facebook da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	RS XXXX	RS XXXX
			<b>MENSAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RS XXXXX</b>
			<b>GLOBAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RS XXXXX</b>

**Validade da Proposta: (60) Dias**

XXXX, XX, em XX de XXXXXXXX de 2021.

---

**Representante Legal**



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francoino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislalivo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislalivo@xiquexique.ba.leg.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: CONVITE Nº 001/2021**

## TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

**NOME DA EMPRESA:**

ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME

**CNPJ DA EMPRESA:**

27.271.531/0001-75

**ENDEREÇO:**

RUA EDUARDO BARRETO Nº 115

**BAIRRO:**

CENTRO

**CIDADE:**

XIQUE-XIQUE

**ESTADO:**

BAHIA

**DATA: 29/04/2021**

**ASSINATURA:**

Enaide Carvalho Nogueira

ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA – REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 046.714.145-20



STADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislalivo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislalivo@xiquexique.ba.leg.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: CONVITE Nº 001/2021**

## TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

**NOME DA EMPRESA:**

AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO - ME

**CNPJ DA EMPRESA:**

07.305.104/0001-53

**ENDEREÇO:**

RUA CEL. JOSÉ NOGUEIRA Nº 777

**BAIRRO:**

CENTRO

**CIDADE:**

XIQUE-XIQUE

**ESTADO:**

BAHIA

**DATA: 29/04/2021**

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

  
AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO – REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 665.992.375-68

**07.305.104/0001-53**  
Avelino Nogueira da Silva Filho-ME  
Rua Coronel José Nogueira,777-Centro  
Xique-Xique -BA- Cep: 47.400-000



STADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF.: CONVITE Nº 001/2021**

## TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

**NOME DA EMPRESA:**

IAN BUISINE SAMPAIO - ME

**CNPJ DA EMPRESA:**

10.817.678/0001-15

**ENDEREÇO:**

RUA LUIZ GONZAGA Nº 32

**BAIRRO:**

ARNOBIO BATISTA

**CIDADE:**

IRECÊ

**ESTADO:**

BAHIA

**DATA: 29/04/2021**

**ASSINATURA:**



IAN BUISINE SAMPAIO – REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 012.346.325-43



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: CONVITE Nº 001/2021**

## LISTA DE PRESENÇA

Xique-Xique, Bahia, em 07 de maio de 2021.

### COMISSÃO

### LICITANTES

Edilson Rocha dos Santos  
Presidente da CPL

Tiago de Souza Santos  
Membro da CPL

Everaldo Simplicio Pereira  
Membro da CPL

AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO - ME  
Repr. Avelino Nogueira da Silva Filho

ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME  
Repr. Enaide Carvalho Nogueira

JAN BUISINE SAMPAIO - ME  
Repr. Jan Buisine Sampaio

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

MODALIDADE – CARTA CONVITE

TIPO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL


OBJETO – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

### PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	RS UNIT.	RS MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição de vídeo não linear, independente da filmagem original.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS 37,50	RS 1.125,00
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição para melhoramento das fotografias se necessário.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS 11,50	RS 345,00
3	Apresentação em imagem e voz para veiculação em vídeos resumos das sessões especiais e solones e outros eventos da Câmara.	10	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS 13,50	RS 135,00
4	Gerenciamento da página de facebook da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	RS 15,00	RS 600,00
			MENSAL	TOTAL	RS 2.205,00
			GLOBAL	TOTAL	RS 17.640,00

Validade da Proposta: (60) Dias

Xique-Xique, Bahia, em 07 de maio de 2021.

  
Avelino Nogueira da Silva Filho  
Representante Legal

**07.305.104/0001-53**  
Avelino Nogueira da Silva Filho-ME  
Rua Coronel José Nogueira, 777-Centro  
Xique-Xique -BA- Cep: 47.400-000

  
  
Avelino Nogueira



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.305.104/0001-53 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/03/2005
NOME EMPRESARIAL <b>AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AVELINO DESIGN</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R CEL. JOSE NOGUEIRA</b>	NÚMERO <b>777</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>47.4 00-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>XIQUE-XIQUE</b>
UF <b>BA</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@ANDRACONTABILIDADE.COM.BR</b>
TELEFONE <b>(74) 3661-4286</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATNA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia **04/05/2021** às **10:06:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C. 79



AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO

02/11/1972

AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO

02.11.72

6455592-176-66

CIC

AVELINO NOGUEIRA DA SILVA  
 PATRIZ MARQUES NOGUEIRA

02/11/1972

CEP: 13070-90

AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO

02192130-43

13070-90

CEP: 13070-90

AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO

02192130-43

13070-90

104/1056-1

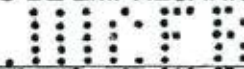
06-08-90

13070-90

02192130-43

*[Handwritten signatures]*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103450810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato relativo à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) AVELINO NOGUEIRA DA SILVA		(mãe) BEATRIZ MARQUES NOGUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 2/11/1972	IDENTIDADE número 08.132.138-43	UF BA	CPF (número) 565.992.375-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA AURORA			NÚMERO 199
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 47400000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (rua de jurisdição) UF BA
MUNICÍPIO XIQUE-XIQUE			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO-ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CEL. JOSÉ NOGUEIRA			NÚMERO 777
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 47400000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (rua de jurisdição) UF BA
MUNICÍPIO XIQUE-XIQUE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) avelinodesign@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividades Secundárias 1412601 1413401 1811301 1811302 1813001 2330302 3299003 4751201 4761003 7311400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. AGÊNCIA DE PUBLICIDADE. FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, BANNER, CARTAZES, CARTÕES, E CONVITES. IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTA E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS. IMPRESSÃO DE JORNAIS. CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES ESCOLARES, EXCETO SOB MEDIDA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, BLOCOS, TELHAS, MEIO FIO, BLOQUETES E POSTE. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/3/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07305104000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído) X Avelino Nogueira da Silva Filho ME DATA DA ASSINATURA 04/12/2017 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Avelino Nogueira da Silva Filho			
PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE D. 27.12.2017 Por Nº 032017			
AUTENTICAÇÃO			



Certifico o Registro sob o nº 97719334 em 11/12/2017  
 Protocolo 173286143 de 11/12/2017

Nome da empresa AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO-ME NIRE 29103450810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 89555868482848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





173286143

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO-ME
PROTOCOLO	173286143 - 11/12/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29103450810  
CNPJ 07.305.104-0001-53  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

11/12/2017

1



Data da consulta: 04/05/2021 10:13:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.305.104/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	29/02/2012	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO EIRELI** ✓  
CNPJ: **07.305.104/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:40:03 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021. ✓

Código de controle da certidão: **5CEC.EB4A.B0D3.FA25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211559790

RAZÃO SOCIAL	
AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.892.030	07.305.104/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de XIQUE-XIQUE**

CNPJ nº 13.880.257/0001-27, PÇA. DOM MÁXIMO, 384 - TÉRREO - CENTRO  
SECRETARIA DE FINANÇAS


**Certidão Negativa de Débitos para com a  
Fazenda Municipal  
Nº 4149/2021**

Razão Social: **AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO EIRELI** ✓  
Nome Fantasia: **AVELINO DESIGN**  
CNPJ **07.305.104/0001-53**  
Inscrição: **5.4.000295**  
Endereço: **RUA CEL. JOSE NOGUEIRA, 777 - CASA - CENTRO,  
XIQUE-XIQUE - BA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** em nome da EMPRESA acima citada para este município.

Esta Certidão foi emitida em 15/04/2021 com base no Código Tributário Nacional lei nº 5.172/66.

Certidão válida até 14/07/2021.

  
**EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS**  
Diretor do Setor de Tributação  
Declarado 03/07/2021





48090100000000000054000295

